

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 05/2013
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização de processo seletivo – credenciamento - para preenchimento de vagas de estágio junto à Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, nos cursos especificados neste ato convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** O Processo seletivo destina-se a credenciar estudantes para realizarem entrevista e em caso de aprovação nesta, realizar estágio, mediante necessidade do órgão demandante, proporcionando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas, por meio da sua participação efetiva em atividades específicas, visando a consecução, de maneira eficiente e eficaz das finalidades definidas na Lei nº 11.788/2008.
- 1.2** Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins/TO.
- 1.3** Os interessados em participar do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 05/2013 poderão obter informações junto ao IEL-NR/TO, por meio dos contatos e/ou endereço:

- **Palmas:**

Quadra 104 SUL, Rua SE 03, Lote 29, Ed. Armando Monteiro Neto, Térreo.

Site: www.iel-to.com.br

Email: estagio@fieto.com.br

Tel.: (63) 3228.8854/ 8843

2. DOS CURSOS CONTEMPLADOS E VAGAS DISPONIBILIZADAS:

- 2.1** Este edital trata da oportunidade de 63 vagas de estágio, distribuídas conforme a tabela abaixo:

Nível	Curso	Carga Horária	Quantidade de Vagas	Valor Bolsa R\$	Auxílio Transporte R\$
Médio	Ensino Médio	6h	6	280,00	50,00
Técnico	Agrimensura	6h	1	280,00	50,00
Técnico	Informática	6h	1	280,00	50,00
Superior	Administração	6h	4	480,00	50,00
Superior	Ciências Contábeis	6h	2	480,00	50,00
Superior	Pedagogia	4h	23	360,00	50,00
Superior	Pedagogia	6h	18	480,00	50,00
Superior	Serviço Social	6h	4	480,00	50,00
Superior/Tecnólogo	Gestão Ambiental	6h	2	480,00	50,00
Superior/Tecnólogo	Gestão Pública	6h	2	480,00	50,00

- 2.2** O candidato deverá optar por uma única vaga, informando a sua escolha no requerimento de inscrição;
- 2.3** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.
- 2.4** Este edital será divulgado de diversas formas, dentre elas: fixação nos murais de Instituições de Ensino nas cidades de Palmas/TO e Miracema do Tocantins/TO como também no site www.iel-to.com.br.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3** O período para inscrição será entre as **12h00 hora do dia 12 de agosto de 2013 e 23h59min do dia 16 de agosto de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 05/2013
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

- 3.4** O formulário de inscrição, Anexo I, deverá ser retirado no endereço eletrônico site: www.iel-to.com.br e devidamente preenchido pelo candidato.
- 3.5** O formulário citado no item 3.4 deverá ser preenchido e encaminhado via email para o endereço: estagioprefeiturademiracema@fieto.com.br com cópia para o email estagioprefeiturademiracema@gmail.com, contendo os seguintes anexos: 1 fotocópia do RG e CPF, comprovante de matrícula e histórico de notas completo e atualizado até o semestre 2013/1.
- 3.5.1** Os candidatos de nível médio, técnico e superior tecnólogo deverão apresentar o boletim de notas, em substituição ao histórico de notas citado no item 3.5.
- 3.6** Somente terá a inscrição confirmada o candidato que receber email, encaminhado pelo IEL-NR/TO, com tal informação.
- 3.6.1** O candidato que encaminhar inscrição e não receber a confirmação via email em até 24h deverá entrar em contato com o IEL-NR/TO e informar tal situação.
- 3.7** O IEL-NR/TO e a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins não se responsabilizarão por inscrições enviadas por qualquer outro meio de comunicação ou para qualquer outro endereço de email que não os citados no item 3.5.
- 3.8** O indeferimento do pedido de inscrição não restringe ao interessado a prerrogativa de participar de outro processo seletivo.
- 3.9** Fica assegurada a participação de alunos portadores de necessidades especiais, desde que não haja incompatibilidade para o exercício das atividades.
- 3.10** A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial.
- 3.11** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IEL-NR/TO o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1** Para efetuar a inscrição é imprescindível preencher os seguintes requisitos:
- Possuir matrícula e frequência regular a partir do 2º semestre do curso, em caso de estudantes de nível superior;
 - Possuir matrícula e frequência regular a partir do 1º ano do Ensino Médio, em caso de estudantes de nível médio;
 - Possuir matrícula e frequência regular a partir do 1º módulo do curso, em caso de estudantes do nível técnico;
 - Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária diária de 4 (quatro) à 6 (seis) horas, observando a opção informada em seu requerimento de inscrição;
 - Ter idade igual ou superior a 16 anos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 5.1** Fase 1: Prova de Redação em Língua Portuguesa: A prova de redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade dissertação argumentativa, com aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.
- 5.1.1** Critérios de avaliação, podendo ser atribuídas notas de 0 a 100 pontos:
- Domínio da norma padrão da língua portuguesa (0 à 25 pontos);
 - Compreensão da proposta de redação (0 à 25 pontos);
 - Seleção e organização das informações (0 à 25 pontos);
 - Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto (0 à 25 pontos).

- 5.1.2** Critério de avaliação, podendo zerar a nota da redação:

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 05/2013
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

- Não atender a proposta solicitada ou não escrever um texto dissertativo-argumentativo (0,5 à 25 pontos);
- Sem texto escrito na Folha de Redação (0,5 à 25 pontos);
- Redação com até sete (7) linhas (0,5 à 25 pontos);
- Redação com impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação (0,5 à 25 pontos).

5.2 A prova de redação será aplicada no dia **17 de agosto de 2013**, na cidade de Miracema do Tocantins, em local e horário a ser divulgado no site www.iel-to.com.br até o dia 16 de agosto de 2013.

5.3

5.4 A divulgação do resultado da correção da Prova de Redação ocorrerá no dia **19 de agosto de 2013**, por meio do site www.iel-to.com.br.

5.5 Critérios de Desempate:

5.5.1 Em caso de empate no resultado terá preferência para efeito de classificação na etapa “Prova de Redação em Língua Portuguesa” o candidato que tiver:

- a) Menor número de reprovações por nota no histórico acadêmico;
- b) Mais idade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1 Divulgado o resultado final da Prova de Redação em Língua Portuguesa, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos que porventura sejam interpostos nesta fase, o resultado será homologado pelo Superintendente Regional do IEL-NR/TO e o resultado é publicado na Internet, no endereço eletrônico www.iel-to.com.br.

6.2 A classificação na Prova de Redação em Língua Portuguesa deste processo seletivo não gera direito à convocação para entrevista, ficando esta condicionada à demanda de vagas de estágio da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

6.3 O candidato classificado, quando necessário, será convocado por meio de edital ou pelo endereço de email indicado no requerimento da sua inscrição via internet, sendo esta convocação divulgada no endereço eletrônico www.iel-to.com.br.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

7.1 À Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins cabe a prerrogativa de entrevistar os candidatos credenciados para avaliação dos aspectos gerais sobre o candidato, bem como seus interesses, suas habilidades e sua visão para o exercício das atividades de estágio, na proporção média de 03 (três) candidatos para uma vaga.

7.2 Os candidatos classificados na análise na Prova de Redação, quando convocados, para participarem da entrevista pessoal deverão comprovar os requisitos abaixo:

- a) Matrícula e frequência no curso de informado em seu requerimento de inscrição;
- b) Ter horário compatível com a carga horária exigida para o estágio;
- c) Declarar que não tem vínculo de estágio em outra empresa.

7.2.1 O candidato que venha a transferir de curso fica excluído deste processo seletivo.

7.3 As entrevistas ocorrerão de acordo com a necessidade do órgão concedente em data, horário e local a ser divulgado no site www.iel-to.com.br.

7.4 A Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins será responsável pelo agendamento das entrevistas com os Supervisores de Estágio.

7.5 Caberá ao supervisor da vaga de estágio verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.

7.6 O responsável pela entrevista dos candidatos à vaga de estágio selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado ao IEL-NR/TO.

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 05/2013
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

- 7.7** Caberá à Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins encaminhar ao IEL o resultado das entrevistas de acordo com a realização das mesmas. Sendo de responsabilidade e critério da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins selecionar ou não os candidatos encaminhados.
- 7.8** Caberá à Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins solicitar ao IEL o encaminhamento de mais candidatos às vagas de estágio, uma vez que os estudantes encaminhados não tenham correspondido às expectativas do entrevistador.
- 7.9** Caberá ao IEL divulgar o resultado das entrevistas no site www.iel-to.com.br, podendo ocorrer na proporção em que forem realizadas.
- 7.10** O candidato que ao ser convocado para entrevista não apresentar dos documentos solicitados no item 7.2 fica excluído deste processo seletivo.
- 7.11** Serão convocados a assinar o termo de compromisso de estágio apenas os candidatos aprovados na entrevista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 8.1** No caso de contratação do interessado, nos termos da Lei 11.788/08, as atividades serão desempenhadas em conformidade com o curso de nível médio ou superior no qual está matriculado.

9. DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1** A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre o IEL-NR/TO, a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e o estudante, com interveniência da instituição de ensino.
- 9.2** O estudante selecionado para ocupar a vaga de estágio deverá entregar ao IEL a seguinte documentação, obedecendo a data estipulada no documento cujo resultado foi divulgado, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio: Calendário Acadêmico, Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil em nome do estudante, Comprovante de Endereço e Declaração de Professor Orientador emitida pela instituição de ensino responsável.
- 9.3** A bolsa de estágio e o auxílio-transporte serão pagos pela Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, por meio do IEL-NR/TO, sendo vedado o pagamento diretamente ao estagiário.
- 9.4** A contratação obedecerá à estrita ordem de classificação, não gerando direito ao interessado de ser efetivamente contratado, posto que esta ficará a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, na forma e número de vagas disponíveis.
- 9.5** Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, as quais serão amplamente divulgadas.

10. DO LOCAL DO ESTÁGIO:

- 10.1** O estágio será realizado em locais indicados pela Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do Órgão.

11. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO:

- 11.1** O estágio será realizado de segunda-feira à sexta-feira, entre as 8h e 18h, com jornada de até 6 (seis) horas diárias e até 30 horas semanais, a critério da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
- 11.2** A jornada de atividades do estágio dos portadores de necessidades especiais não será superior a 4 horas diárias e 20 horas semanais.

12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E SUA RESCISÃO:

- 12.1** O Estágio terá vigência de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado até o limite total de 24 meses, exceto nos casos de estagiários portadores de necessidades especiais, pois não é estipulada a duração máxima de estágio.
- 12.2** O Contrato de estágio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
- A pedido do estagiário;
 - A pedido do Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Tocantins;
 - A pedido da Instituição de Ensino;
 - A pedido da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins;
 - Por trancamento do curso pelo aluno;

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 05/2013
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

- f) Por conclusão do curso;
- g) Por transferência de curso;
- h) Por reprovação do aluno em qualquer disciplina, durante a vigência do estágio;
- i) Por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio por qualquer uma das partes envolvidas.

13. DOS RECURSOS:

- 13.1** Dos atos da Comissão de Avaliação caberá recurso para a Superintendente Regional do IEL.
- 13.2** Após divulgação do resultado da aplicação de Prova de Redação o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso.
- 13.3** O recurso só poderá versar sobre:
- a) Erro material na classificação;
 - b) Infração da ordem de classificação.
- 13.4** A Superintendência Regional do IEL encaminhará os autos do recurso à Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins para conhecimento e manifestação.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 14.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IEL-NR/TO, no seguinte endereço eletrônico: www.iel-to.com.br.

15. DOS BENEFÍCIOS:

- 15.1** O candidato selecionado pela Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, contará com as seguintes vantagens:
- a) Bolsa auxílio no valor mensal de R\$:

R\$ 480,00 para Nível Superior e/ou Tecnólogo c/ carga horária de 6h diárias;
R\$ 360,00 para Nível Superior e/ou Tecnólogo c/ carga horária de 4h diárias;
R\$ 280,00 para Nível Médio e/ou Técnico c/ carga horária de 6h diárias;
R\$ 210,00 para Nível Médio e/ou Técnico c/ carga horária de 4h diárias;
 - b) Auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 para todas as vagas.
 - c) Recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, quando o estágio for igual ou superior a um ano de duração, conforme lei nº 11.788/08;
- 15.2** A eventual concessão dos benefícios previstos neste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a instituição concedente.

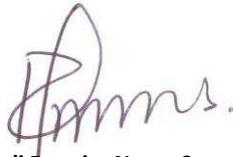
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1** A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste edital e expressas seu aceite com relação aos termos deste e normas da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
- 16.2** O presente processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste edital.
- 16.3** A validade deste edital poderá ser inferior ou superior a 12 (doze) meses, caso seja de interesse do IEL-NR/TO.
- 16.4** Fica assegurado ao IEL-NR/TO a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do termo de compromisso de estágio.
- 16.5** É vedada a participação de estudantes que tenham vínculo de estágio com outras entidades que integram o Sistema FIETO.
- 16.6** Aos casos omissos no Termo de Compromisso de Estágio aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11.788/08.
- 16.7** Este Edital integra o Termo de Compromisso de Estágio, independente de transcrição.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 05/2013
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

- 16.8** O candidato aprovado na Fase 1: Prova de Redação poderá participar de até 2 (duas) entrevistas, obedecendo a ordem de classificação.
- 16.9** O candidato deverá atender rigorosamente as datas previstas para entrega e retirada dos documentos estabelecidos pelo IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2013.



Roseli Ferreira Neves Sarmento
Superintendente do IEL-NR/TO

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 05/2013
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

USO EXCLUSIVO DO IEL-NR/TO

Inscrição

Nº _____

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO Nº 05/2013.

Ao Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins

Eu, _____
RG: _____, CPF Nº _____ endereço _____, telefone: _____
_____, email: _____@_____, estudante do
Curso _____, período _____º, na Instituição de Ensino _____,
cumprindo o horário de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

Venho respeitosamente requerer, inscrição no processo seletivo para o Quadro de Estagiários da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, para exercer as atividades de estágio, declarando estar ciente das normas constantes do Edital **IEL-NR/TO Nº 05/2013**.

Apenas para candidatos às vagas do Curso Superior de Pedagogia:

Marcar com **X** na opção correspondente a carga horária diária pretendida:

- (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais ou
 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais.

Possuo necessidade especial: Não () Sim (). Qual? _____

Declaro, ainda, que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento, notadamente pelas informações prestadas.

Termos em que,

Pede Deferimento

_____, _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO